

Clipping CARF

Matérias de jornais, revistas, sites e blogs que mencionam o CARF

Valor Econômico

BC decreta liquidação extrajudicial da TOV

Valor Econômico - 08/01/2016

Eduardo Campos | De Brasília

A TOV Corretora foi liquidada extrajudicialmente na quinta-feira pelo Banco Central (BC). A autoridade monetária constatou que a corretora, citada nos autos da Operação Lava-Jato, que tinha forte atuação no mercado cambial, celebrou contratos de câmbio de importação e de transferência financeira para o exterior para o pagamento de fretes em valores expressivos concentrados com clientes sem tradição comercial e sem porte compatível com as cifras movimentadas.

Além disso, a autoridade monetária apontou que a empresa celebrou significativo número de contratos de câmbio manual com inconsistência na identificação de clientes e deixou de adotar medidas exigidas pela regulamentação vigente com vistas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Por meio de nota oficial, a TOV disse desconhecer as razões da medida aplicada e que já está solicitando vistas do processo para tomar as providências necessárias. Com a decretação da liquidação, estão indisponíveis os bens dos controladores e ex-administradores. O controlador da TOV é Fernando Heller. E estão listados como ex-administradores Andrea Cavalcante de Carvalho, Mauro Cesar Nogueira, Milton Antoniazzi Sobrinho, Reginaldo Siaca, Renato Gonçalves de Souza Siqueira e Viviane Rodrigues Mota. O liquidante nomeado pelo BC é Tupinambá Quirino dos Santos.

Ainda de acordo com o BC, já foram efetuadas comunicações ao Ministério Público Federal (MPF) e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

Também já foram abertos processos administrativos punitivos, já decididos em 1ª instância, resultando em aplicação de multa e inabilitação de dirigentes para cargos de administração em instituições financeiras. Cabe recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

No intervalo de um ano, a TOV caiu 36 posições no ranking de instituições que operam no mercado de câmbio, registrando um recuo de quase cinco vezes no volume de recursos movimentados. Entre janeiro e novembro de 2015, a TOV movimentou US\$ 410,917 milhões no mercado de câmbio entre importação, exportação, transferências e interbancário, de acordo com os dados mais recentes disponibilizados pelo BC. Tal volume de câmbio dava à corretora a posição número 91 no ranking de instituições.

Em igual período de 2014, o montante movimentado alcançou US\$ 1,984 bilhão, o que dava à empresa a posição de número 55 no ranking. E em 2013, mas considerando o ano fechado, a TOV girou US\$ 2,806 bilhões, o que garantia a posição 52.

Relatório de análise de dados bancários elaborado pelo núcleo de inteligência financeira do Ministério Público Federal (MPF) a pedido da força-tarefa da Operação Lava-Jato, e divulgado pelo Valor em setembro do ano passado, apontou que a TOV foi destinatária de pelo menos R\$ 283 milhões repassados por operadoras e empresas investigadas por suspeita de vínculo com esquema de lavagem de dinheiro e evasão de divisas com uso de "offshores".

A corretora também está nos autos da Operação Zelotes que investiga fraudes no **Carf**.

Conselho afasta multa aplicada contra banco

Valor Econômico - 08/01/2016

Beatriz Olivon | De Brasília

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) afastou uma multa no valor de R\$ 96 mil aplicada contra o Banco J. P. Morgan por atraso no pagamento de PIS. A decisão, da 3ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Carf - última instância do órgão -, reformou entendimento da turma ordinária. Os conselheiros levaram em consideração a denúncia espontânea feita pela instituição financeira.

No caso, o J. P. Morgan alegava ter feito um pagamento de PIS em atraso, para compensar recolhimentos insuficientes da contribuição - teria calculado o PIS sobre a receita de prestação de serviços e não sobre o IR devido. O pagamento foi efetuado em 2002 e apenas com juros, sem incluir a multa de mora.

No Carf, o banco pedia o afastamento da multa de mora por causa da denúncia espontânea da infração ao fazer o pagamento do tributo devido antes de qualquer procedimento fiscal para a cobrança.

O relator, conselheiro Henrique Pinheiro Torres, representante da Fazenda, votou rapidamente, reconhecendo a denúncia espontânea. Ele alegou que, no caso, não se aplicaria nenhuma das excludentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Os ministros não aceitam esse argumento quando o contribuinte adere a um parcelamento, por exemplo, em vez de realizar todo o pagamento.

O Tempo On line

Detido pela Zelotes admite lobby para aprovar MP

08/01/2016

Lobista afirmou que dois escritórios de consultoria foram contratados durante o governo Lula

Brasília . Preso na operação Zelotes, o lobista Alexandre Paes dos Santos afirmou em sua defesa entregue à Justiça Federal que dois escritórios de consultoria foram contratados para fazer lobby pela aprovação de uma medida provisória durante o governo do ex-presidente Lula.

Santos, conhecido como APS, porém, não admitiu pagamento de propina e defendeu que o trabalho de lobby é uma atividade lícita, embora "estigmatizada".

A Zelotes, deflagrada em março passado, apura suspeitas de corrupção na tramitação de três medidas provisórias e de propina a integrantes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), colegiado vinculado ao Ministério da Fazenda que julga recursos de multas aplicadas pela Receita Federal.

APS afirma na resposta preliminar protocolada na 10ª Vara da Justiça Federal do DF, que as empresas MMC (Mitsubishi) e Caoa (Hyundai) firmaram um acordo para que a SGR Consultoria e a Marcondes e Mautoni fizessem lobby pela MP 471, de 2009, que concedia benefícios fiscais a montadoras. Ele disse que seu "envolvimento decorre do fato de haver sido chamado para atuar tecnicamente no contrato de lobby".

Assim como APS, os responsáveis pela SGR, José Ricardo da Silva, e pela Marcondes e Mautoni, Mauro Marcondes, foram presos na Zelotes. O ex-ministro Gilberto Carvalho contou em depoimento à Polícia Federal que intermediou reuniões de Marcondes com Lula.

Os advogados de APS fizeram uma defesa do exercício do lobby: "A verdade é que a atividade de lobby, em que pese não (ser) regulamentada, é atividade lícita, que não se confunde com corrupção ou tráfico de influência. Pelo contrário, a prática desses crimes enfraquece a atividade e, conseqüentemente, aquele que atua como lobista".

A defesa do lobista diz que não houve pagamento de propina na tramitação das medidas provisórias.